



COMSERCAF

processo nº 1237/21

Data: 12/08/25 Fls. 168

Rubrica: [assinatura]

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, E A EMPRESA GISELE LINHARES CORREA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na Rua Neloire, nº 200, Bairro Monte Alegre, Município de Cabo Frio / RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, **JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA** e a empresa **GISELE LINHARES CORREA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED] – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 044/2021**, com fundamento no art. 57, II c/c art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 e art. 65, II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista e contido no processo administrativo nº. 1237/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

Constituem-se objetos do presente instrumento os seguintes itens:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2021 relativo à locação do imóvel localizado na Avenida Sideral, quadra 35, lote 05, Jardim Balneário – Bairro Verão Vermelho, Distrito de Tamoios – Cabo Frio/RJ, com fundamento no art. 57, II c/c art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e art. 65, II da Lei nº 8.666/1993 e na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo renovação por igual período de tempo.

O reajuste anual do valor do Contrato referido com base na variação da Poupança, com previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA — Da Prorrogação do Prazo

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/08/2025 e término em 11/08/2026.

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente na forma dos Arts. 77 a 90 da Lei 8.666/93.

§ 2º - A rescisão poderá ser feita unilateralmente pelo Contratante com notificação prévia formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do Reajuste Anual

O presente instrumento reajusta o valor contratual, no percentual de **6,92%**, com base na **variação da Poupança**, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1704 – Transferência da União Referentes a Compensação
Programa de Trabalho: 15.452.0043.2211
Nota de Empenho: 166/2025.

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA — Do Valor do Termo Aditivo

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 23.096,28 (vinte e três mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – O novo valor mensal do contrato será de R\$ 1.924,69 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA — Ratificação

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — Publicação

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio, 12 de agosto de 2025.

Helam Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 00
COMSERCAF

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
CONTRATANTE

GISELE LINHARES CORREA
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

Nome: [assinatura]

TESTEMUNHA 02

Nome: [assinatura]